



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 635

PORTARIA N.º 068/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor publico Municipal (o) Senhor(a) JOSE MOREIRA, Ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, (30) Trinta dias de férias entre os dias 06/06/2022 á 05/07/2022, referente ao período aquisitivo de 01/04/21 á 31/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Junho de 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 635

PORTARIA Nº 69/2022

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administrativo de Responsabilidade para averiguar eventual consórcio entre as empresas O Pardim Leite Ltda (Osvaldo Pardim Leite) e Clínica Saúde MCR (Marcela Carvalho Rodrigues) no âmbito do Chamamento Público na Modalidade Credenciamento n.º 006/2022 – Processo Administrativo n.º 040/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **Natal Casavechia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **resolve**:

Art. 1.º – Determina a abertura da Processo Administrativo de Responsabilidade n.º 001/2022, com fulcro nos artigos 5º e 7º, inciso II, do Decreto Estadual n.º 11.953/2018; cujo objeto é a apuração de fatos praticados pelas empresas O Pardim Leite Ltda (Osvaldo Pardim Leite - CNPJ n.º 40.980.867/0001-75) e Clínica Saúde MCR (Marcela Carvalho Rodrigues - CNPJ n.º 45.002.019/0001-05) dentro do procedimento de Chamada Pública n.º 006/2022 – Processo Administrativo n.º 040/2022, quanto a eventual consórcio entre as referidas empresas.

Art. 2.º - Fica responsável pela instrução do procedimento mencionado no artigo anterior a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo de Responsabilidade, constituída por meio do Decreto n.º 53/2022. A saber:

- Presidente: Cristiane Costa de Abreu (Pedagoga)
- Membro: Jhonny Porfirio (Oficial Administrativo)
- Membro: Adriana Serva da Silva (Recepcionista)

Art. 3.º - A Comissão deverá apresentar as suas conclusões no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por uma vez por igual período.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos seis de junho de 2022.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal